



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 09, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Cria e compõe Comissão Especial para análise e regulamentação de emendas parlamentares individuais na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É criada Comissão Especial para análise e regulamentação com relação às emendas parlamentares individuais instituídas pela Emenda à Lei Orgânica do Município nº 56, de 11 de fevereiro de 2020, composta na seguinte conformidade:

- I- coordenador: vereador Antonio Soares Gomes Filho;
- II- representantes dos vereadores membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara:
 - a. Alex Tumentseff, Chefe de Gabinete de Vereador;
 - b. Bruna Caroline Domingues Ploch, Chefe de Gabinete de Vereador;
 - c. Eduardo Matias, Chefe de Gabinete de Vereador;
 - d. Monica Viviane Faria Dantas, Chefe de Gabinete de Vereador;
 - e. Valdir Aguiar de Souza, Chefe de Gabinete de Vereador;
- III- representante do Departamento Legislativo e de Expediente da Câmara:
 - a. Rafael Alves Rodrigues, Analista Técnico Legislativo;
- IV- representante da Procuradoria da Câmara:
 - a. Tiago Fadel Malghosian, Procurador;
- V- representante do Poder Executivo Municipal:
 - a. Rebeca Leardine Quijada, Diretora de Finanças da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A Comissão se reunirá regularmente na sede da Câmara Municipal e terá prazo inicial de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação se necessário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de abril de 2022.**

Publique-se.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.

Thiago Eduardo Galvão Capellato
Diretor Legislativo e de Expediente